



Comunicado Importações nº 001/2025, de 11/03/2025

SLEI - Tratamento tributário do ICMS

O Sistema de Liberação Eletrônica de Importações recebeu uma nova funcionalidade que disponibiliza para o importador todos os fundamentos legais cadastrados para uso durante a elaboração da Declaração do ICMS.

Na janela “Alterar tratamento tributário dos itens selecionados”, o sistema irá apresentar no campo “Benefício fiscal” os fundamentos legais do ICMS consideradas compatíveis com pelo menos um dos itens selecionados.

✕ Alterar tratamento tributário de 2 itens selecionados

Alíquota ICMS

Alíquota - RICMS/SC-01, Art. 26, I - Alíquota padrão ✕ ▼

Benefício fiscal

☐ Mostrar todos os benefícios

Selecione ▼

✓ Aplicar

✕ Cancelar

Restaurar fundamentos

Vamos relembrar que a compatibilidade de um fundamento legal com determinado item da declaração depende de diversos fatores que podem restringir o seu uso. São avaliadas características do estabelecimento importador, da operação de importação e do item declarado na DUIMP. Por exemplo: o fundamento legal correspondente à redução de base de cálculo de produto da cesta básica é incompatível com outros produtos; o fundamento que permite o uso de regime especial somente é compatível com o importador que detém esta concessão; o fundamento legal que exonera o ICMS por admissão em entreposto aduaneiro somente será compatível quando o item, na DUIMP, receber tratamento tributário federal equivalente.

A novidade fica por conta da opção “Mostrar todos os benefícios” que, quando marcada, fará com que o sistema apresente todos os fundamentos legais do ICMS cadastrados no campo “Benefício fiscal”.

Isso permitirá que um fundamento legal incompatível seja escolhido. E isso será alertado pelo sistema, veja na figura abaixo o ícone de alerta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Itens

Dados da carga

Documentos

Tributos Federais

Histórico

Exibindo todos os itens

Alterar tratamento tributário dos itens selecionados

Filtrar

Dados da DUIMP				Tratamento tributário do ICMS				
☐	Item	Código NCM	Valor aduaneiro + trib. federal (R\$)	Alíquota (%)	Valor ICMS integral (R\$)	Benefício Fiscal	Valor ICMS declarado (R\$)	...
☐	1	0303.53.00	29.590,88	17,00%	6.060,78	Diferimento - TTD 409 - Importação de aço e cobre. Incremento de investimentos nas atividades portuária e aeroportuária. Dispensa de garantia mediante pagamento antecipado do ICMS devido na saída subsequente	0,00	 
☐	2	1001.19.00	8.597,21	12,00%	1.172,34	--	1.172,34	 

Para saber os motivos da incompatibilidade, basta clicar no botão “Visualizar detalhes” representado pela figura 👁 . Somente quando todos os itens apresentarem o ícone OK (de cor verde), então será possível entregar a Declaração do ICMS.

Para utilizar um fundamento legal que o sistema identificou como incompatível, resolva primeiro o motivo da incompatibilidade. Dependendo do motivo, será necessário promover uma retificação da DUIMP, quitar débitos que impedem a emissão da Certidão Negativa de Débitos, entregar os arquivos de Escrituração Fiscal Digital ainda não enviados para a SEF/SC, atualizar o cadastro do estabelecimento importador na SEF/SC ou qualquer outra condição apresentada pelo sistema como impeditiva para uso do fundamento legal.

ATENÇÃO: Não utilize a opção “Outro” para substituir um fundamento legal incompatível. No entanto, se você tiver CERTEZA que o sistema avaliou incorretamente, justifique amplamente sua fundamentação legal no campo “Tratamento tributário pretendido” e anexe a documentação necessária na aba “Documentos”.

Instruções atualizadas para uso do sistema estão disponíveis no endereço:
<https://www.sef.sc.gov.br/saiba-mais/importacoes-registradas-com-duimp>

O Sistema de Liberação Eletrônica de Importações pode ser acessado no endereço:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/Sat.ComercioExterior.Web/Duimp/PainelDeclaracoesIcms.aspx>

Mantenha-se informado consultando os avisos tributários relacionados à importação no site da SEF/SC:
<https://www.sef.sc.gov.br/avisos-tributarios?pagina=1&linhas=10&idTipo=5>

Dúvidas e sugestões sobre o sistema poderão ser encaminhadas por e-mail para o endereço duimp-piloto@sef.sc.gov.br